



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ N° 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado LOCATÁRIO, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira, e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP, situada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 25.071-182 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.027.492/0001-50, daqui por diante denominada LOCADORA, representada neste ato por Fabrício de Moraes Antunes, Sócio Administrador, cédula de identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, situada na [REDAZIDA], nº 501, Quadra [REDAZIDA], Lote 10 [REDAZIDA], [REDAZIDA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.128.102/0001-27, daqui por diante denominada ANUENTE, representada neste ato por Anália Kelly de Moraes Antunes, Sócia, cédula de identidade nº 11.868.488-5, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], domiciliada na [REDAZIDA], CEP: [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 13/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/007.000761/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constituem objeto do presente instrumento:

(a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 13/2018, relativo à locação de 5 (cinco) vagas de garagem cobertas para veículos, sito à Avenida Brigadeiro Lima e Silva,

*Quilts*  
*[assinatura]*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, com fundamento no parágrafo segundo, da Cláusula Quarta, do contrato; e

(b) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sexta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **09 de agosto de 2020** e término previsto para **08 de agosto de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)**

Fica concedido o reajuste contratual de **6,41133 %** (seis inteiros, quarenta e um mil, cento e trinta e três centésimos de milésimos percentuais), referente ao acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de **agosto/2018 a julho/2019**, com efeitos a partir de **09/08/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.15	230/232	
	3.3.90.92.20		

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes (**2021 e 2022**) correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar à **LOCADORA** o valor total de **R\$ 36.831,00** (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

*Handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.*





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento dos valores pretéritos relativos ao exercício de 2019, relativo ao período de agosto de 2019 (22 dias) a 31 de dezembro de 2019, monta em R\$ 424,82 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento referente ao exercício de 2019 deverá observar os procedimentos para pagamento de despesas de exercícios anteriores previstos no Decreto nº 46.654 de 10 de maio de 2019.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de R\$ 652,18 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), e serão pagos pelo LOCATÁRIO com base no Contrato aditado, assim calculados:

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Janeiro/2020	89,75
Fevereiro/2020	89,75
Março/2020	89,75
Abril/2020	89,75
Mairo/2020	89,75
Junho/2020	89,75
Julho/2020	89,75
Agosto/2020 – 8 dias	23,93
<b>Total – R\$</b>	<b>652,18</b>

**PARÁGRAFO QUARTO:** O LOCATÁRIO deverá pagar à LOCADORA, relativamente ao período da prorrogação do prazo de vigência contratual no período de 09/08/2020 a 08/08/2022, o valor total de R\$ 35.754,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.489,75 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O valor mensal unitário de cada vaga, após o reajuste, passa a ser de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 36.831,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 70.431,00 (setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais).

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

*Reinaldo Frederico Afonso Silveira*  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Reinaldo Frederico Afonso Silveira  
Procurador-Geral do Estado

*Fabício de Moraes Antunes*  
**DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP**

Fabício de Moraes Antunes  
Sócio Administrador

*Anália Kelly de Moraes Antunes*  
**DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**

Anália Kelly de Moraes Antunes

**Testemunhas:**

1) Nome: *Jéssica Silva R. Moreira Maia*  
CPF.: [REDACTED]

2) Nome: *Sebastião de Carvalho Barros*  
CPF.: [REDACTED] **Sebastião de Carvalho Barros**  
**Assessoria de Licitações e Contratos**  
Mat. **002775-6**